



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
PALACETE «10 DE JULHO»  
PINDAMONHANGABA  
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 44-59

Dispõe sobre doação de túmulo perpétuo a descendente de ex-servidor municipal.

*aprovado em sessão  
discussão 11/5/55  
M.A. Leite  
15.7.59*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, em caráter perpétuo, ao Sr. Luiz Vicente, o túmulo onde se acha sepultado seu progenitor Sr. Antonio Vicente, ex-servidor da Municipalidade.

§ Único - No referido túmulo, onde também se encontra sepultada a esposa do referido ex-servidor, não poderá ser inumado ninguém mais além do Sr. Luiz Vicente, servidor municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1959.-

*Domingos José Ramos Mello*  
Vereador Domingos José Ramos Mello.

*comissão  
11/5/55*

*aprovado em sessão  
discussão 30/6/59*

*Registrado no livro  
Atas do Conselho Municipal  
Arquivado  
15.5.59*